



**MENSAGEM Nº 002/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

**ILMO. SR.  
IRINEU FERREIRA CAMILO  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 002/2020**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **268.096,88**.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – Departamento de Agropecuária, as quais referem-se a dotações a serem instituídas para registrar excesso de arrecadação no corrente exercício.

Os recursos são oriundos do Convenio Federal CR 880811/2018/MAPA – FEIRA DO PRODUTOR RURAL, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Os recursos são destinados para construção de uma edificação em alvenaria para fins de alocar a feira do produtor rural.

Todos são conhecedores de que a construção da edificação da feira do produtor, há muitos anos é uma reivindicação da comunidade em geral, tanto rural como urbana, cuja obra vem sendo transferida de mandato para mandato, entretanto, os recursos foram liberados para iniciarmos a tão sonhada obra que irá beneficiar nossos munícipes.

Portanto, diante do exposto e considerando a relevância deste Projeto de Lei, e, atendendo também o disposto no Item II do Artigo 55 da Emenda nº 005/2007 a Lei Orgânica Municipal, solicitamos especial atenção dos Senhores Vereadores no sentido de realizar sessões extraordinárias para apreciação deste importantíssimo Projeto de Lei, para iniciar o certame licitatório.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de janeiro de 2020.

**ADEMIR FAGUNDES  
Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI Nº 002/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 268.096,88** (Duzentos e sessenta e oito mil, noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**08 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**08.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**

20.608.0010.1059 CONVENIO FEDERAL CR 880811/2018/MAPA-FEIRA DO PRODUTOR RURAL-FONTE 849

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

08491 00849 – CONVENIO FEDERAL CR 880811/2018/MAPA-FEIRA DO PRODUTOR RURAL

**VALOR R\$ 268.096,88**

**TOTAL R\$ 268.096,88**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com a seguinte fonte de receita:

<b>FONTE RECEITA/RUBRICA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1.7.1.8.10.9.1.02.00.00.00	CONVENIO FEDERAL CR 880811/2018/MAPA-FEIRA DO PRODUTOR RURAL	<b>268.096,88</b>
<b>TOTAL</b>		<b>268.096,88</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 16 de janeiro de 2020.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal